



LEI Nº 2.045 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o valor do auxílio-alimentação de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 1.740, de 25 de outubro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita